

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1691 DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim distribuídos:

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO:

01.12.12.15.452.336.255 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 17 de agosto de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal